



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N.º 1.257, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Determina arquivamento do Processo Administrativo n.º 003/2021, instaurado por força da Portaria n.º 1.056, de 31 de agosto de 2021, conforme Relatório Final da comissão Processante.

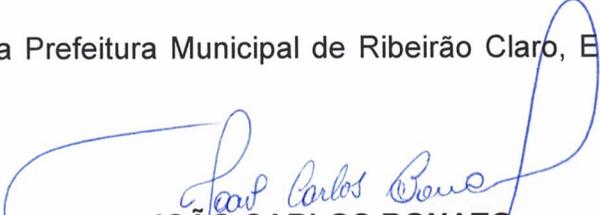
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo n.º 003/2021, instaurado por força da Portaria n.º 1.056, de 31 de agosto de 2021, o qual opina pelo arquivamento deste feito por insuficiência de provas.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo n.º 003/2021, instaurado por força da Portaria n.º 1.056, de 31 de agosto de 2021, conforme Relatório Final apresentado pela Comissão Processante.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em ^{03 e} 04/09/22 Edição n.º 4632
Caderno Atas e Editais Pag. A-2
Órgão Tribuna do Jure